CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 627 / 2002

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Jaqueline do Carmo Conceição, Oficial de Secretaria, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) anos, iniciando-se em 01/03/2002 a 29/02/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/03/2002
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 05/03/02, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL